



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 037/2020-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a competência legal atribuída pelo **art. 40, VII, da Lei n.º 13.303/2016** à esta empresa pública, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados;

CONSIDERANDO, a edição dos **Decretos Estaduais n.ºs 42.061, de 16 de março de 2020** e **n.º 42.100, de 23 de março de 2020**, que determinam a situação de urgência e o estado de calamidade no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, o protocolo nesta empresa pública de expedientes da **Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, Secretaria de Assistência Social – SEAS e Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS**, os quais contém solicitação de apoio através da disponibilização de pescado, com vistas à distribuição as instituições cadastradas nos bancos de dados de referidas Secretarias, **no período da Semana Santa**, em virtude da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, que a aquisição do pescado será efetuada de piscicultores do Estado do Amazonas, habilitados no **Edital de Credenciamento de Doação Onerosa n.º 001/2019-CIL-ADS**, no **Edital de Credenciamento de Doação Direta n.º 01/2020**, originário da Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR, e indicações da FAEA, OCB, CONSEA, CONAB e UNICAFES, respeitadas as atividades específicas de cada indicada (aquicultura), bem como aspectos logísticos que possibilitem a efetivação da ação em tempo hábil para a Semana Santa;

CONSIDERANDO, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE:

I-INSTUIR Comissão para acompanhamento e fiscalização dos **Termos de Contratos** firmados com os piscicultores do Estado do Amazonas, responsáveis pelo fornecimento do pescado a ser adquirido por esta empresa pública, para distribuição as instituições cadastradas nos bancos de dados da **Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, Secretaria de Assistência Social – SEAS e Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS**, no período da Semana Santa.

Presidente: Tayz Helena Guimarães de Moura Mattos – 000.236-4A;

Membros:

- a) Tomas Igo Munoz Sanches – 000.199-6B;
- b) Tarcísio Fabiano da Silva – 000.173-2B;
- c) Edson Luniere Porto – 000.245-3A;
- d) Diego Augusto Simões Ramos – 000.105-8C.

Suplente:

Ray Hilton Rocha da Silva – 000.151-1C.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

II-ESTABELECER as principais atribuições dos membros da comissão supra, a saber:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à ADS;
- b) Coordenar a realização de levantamento geral de emissão de Ordem de Entrega de Materiais em virtude ao Período da Pandemia do COVID-19;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as entregas dos objetos contratados;
- d) Apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos gêneros alimentícios regionais entregues a Instituição, cancelado por **no mínimo 03 (três) membros**;
- e) Indicar eventuais glosas das faturas;

III-CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na **Ordem de Entrega**, data que autoriza o fornecimento;

IV-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 06.04.2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2020.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente